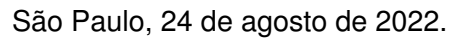


fls. 13



Materia DOCREC 875/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4098899>.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 24/08/2022 10:20:28.



PROJETO DE LEI-477/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 24/08/2022 10:20:28.



11

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
17/08/2022.

RUBINHO NUNES
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11508/2022

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0477/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 477/2022 DE 22/07/2022

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Ementa:

Denomina Raimunda da Conceição, a praça inominada localizada entre as Ruas Nelson Camargo, Inácio Vicente Rodrigues e Av Bento Gil de Ribeiro, no Jardim Virgínia - Itaim Paulista, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

**Denomina Raimunda da Conceição, a praça
inominada localizada entre as Ruas Nelson
Camargo, Inácio Vicente Rodrigues e Av Bento
Gil de Ribeiro, no Jardim Virgínia - Itaim
Paulista, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica denominada Raimunda da Conceição, a praça nominada localizada entre as Ruas Nelson Camargo, Inácio Vicente Rodrigues e Av Bento Gil de Ribeiro, no Jardim Virgínia - Itaim Paulista, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Matéria PL 477/2022. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=394532>.

Matéria DOCREC 875/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409895>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Raimunda da Conceição nasceu na cidade de Curvelo de Minas (MG). Chegou em São Paulo em 1967.

Dona Raimunda foi uma liderança muito importante para o Jardim das Oliveiras, principalmente, no km 29. Uma pessoa muito querida e respeitada pela comunidade.

Faleceu em 18/08/2012 e deixou os filhos:

Jaime Fernandes, Armando Fernandes, José Cícero Fernandes, Wilson Fernandes, Sonia Aparecida Conceição, Sandra Lucia da Conceição, José Hilario Antonini, José Luiz da Conceição e Marcelo Francisco da Conceição.

Por este motivo, solicitamos aos pares a aprovação deste projeto de lei.


Ricardo Teixeira

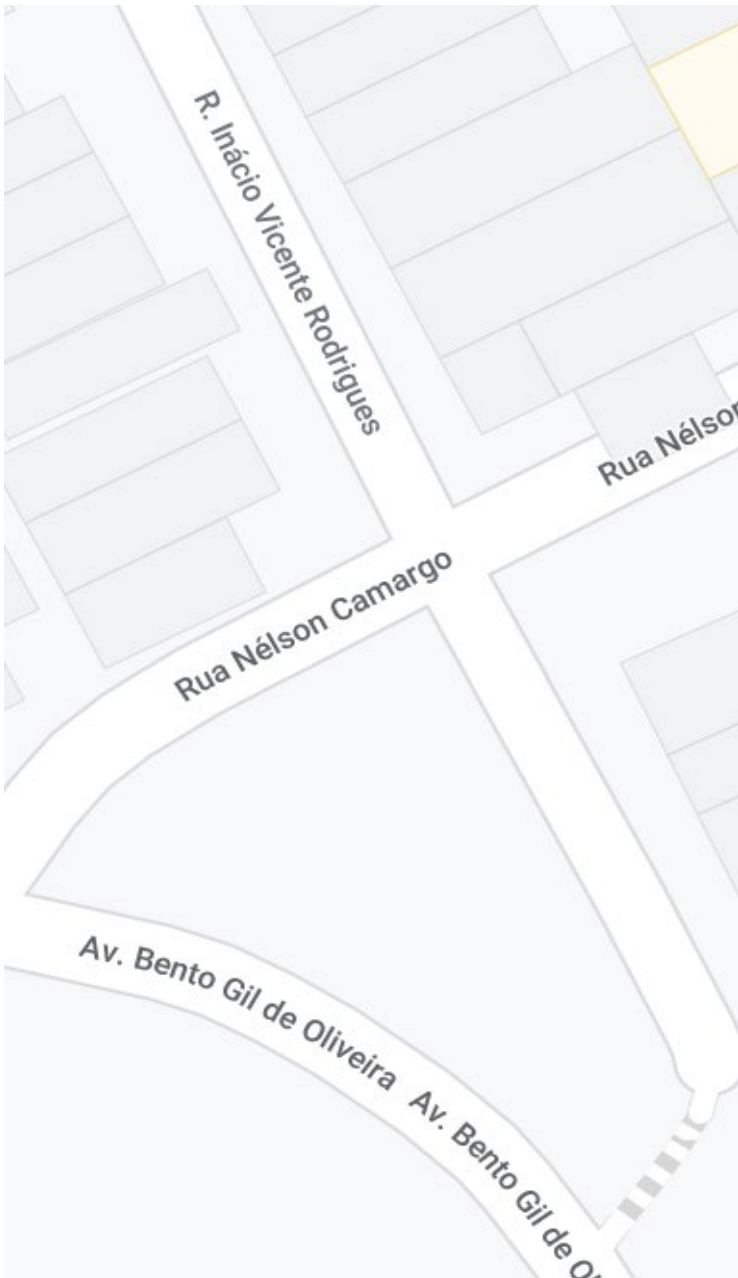
Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Matéria PL 477/2022. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=394532>.

Matéria DOCREC 875/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=409895>.

autuado por Diego Marinetto em 22/07/2022 13:34:53.

fls. 3



Matéria PL 477/2022. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=394532>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA:
115030 01 55 2012 4 00163 282 0049158 36

SEXO: feminino COR: branca - ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, com 81 anos de idade -.-.-.-.-

NATURALIDADE: Curvelo, SP -.-.-.-.- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 23.067.834-8-SSP -.-.-.-.- ELEITOR: não -.-.-.-.-

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: residente e domiciliada na Avenida Doutor Décio de Toledo Leite, Jardim das Oliveiras, São Paulo, SP, filha de ANTENOR GOMES DA SILVA e de ANA RIBEIRO -.-.-.-.-

DATA E HORA DE FALECIMENTO: dezoito de agosto de dois mil e doze, às 23 horas e 40 minutos -.-.-.-.- DIA: 19 MÊS: 08 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: neste subdistrito, no Hospital Francisco Morato de Oliveira, rua Pedro de Toledo, 1800 -.-.-.-.-

CAUSA DA MORTE: insuficiência de múltiplos órgãos, sepse, acidente vascular cerebral extenso, fibrilação atrial crônica, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca -.-.-.-.-

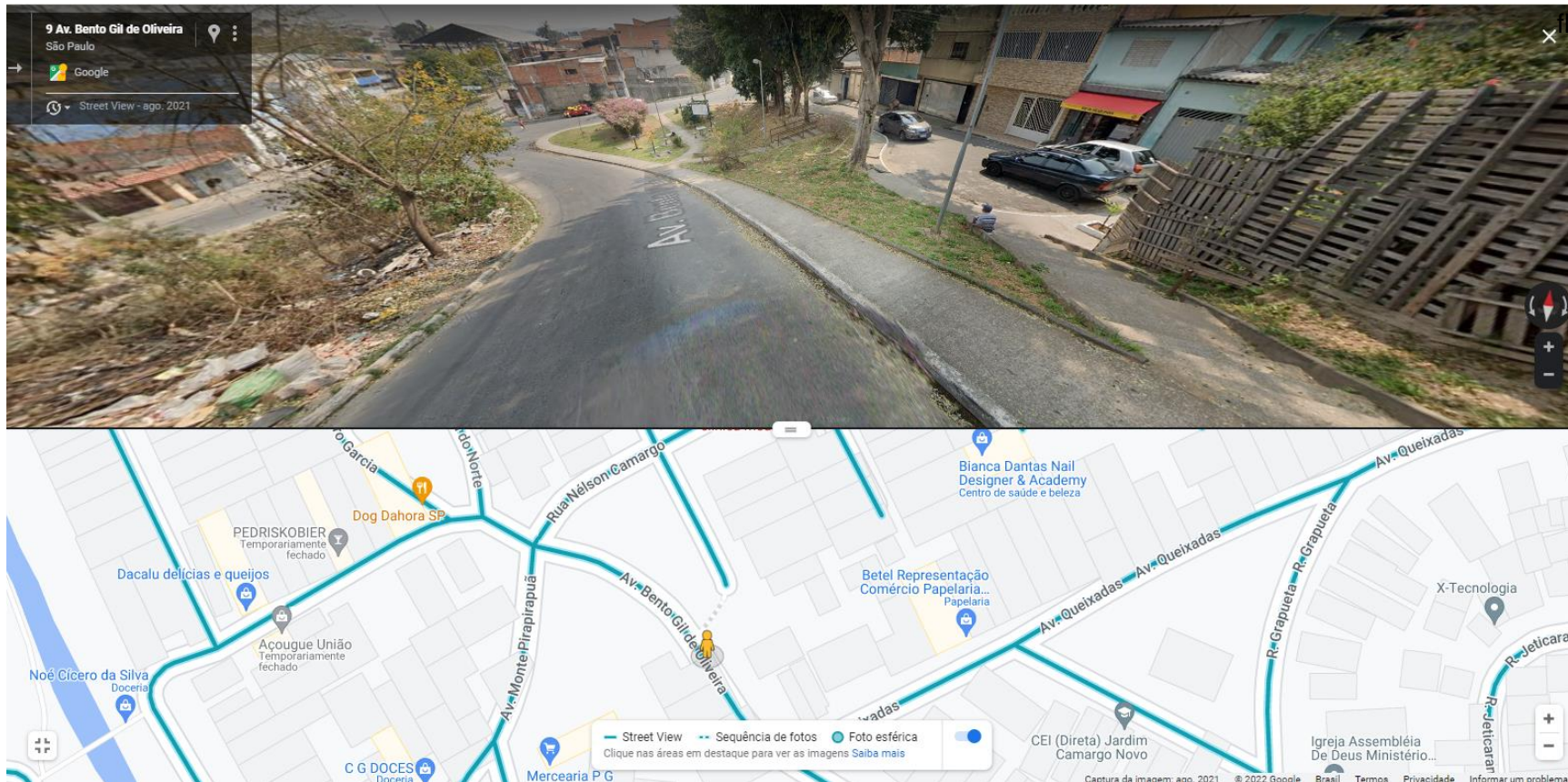
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Foi sepultado no cemitério Municipal Morada da Paz - Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo. -.-.-.-.- DECLARANTE: Nayara Cristina Rodrigues (Prov. - 26/81) -.-.-.-.-

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dra. Camila Hobi Moreira-CRM 128892 -.-.-.-.-

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES: Registrado no livro C-163, fls. 282-V, nº 49158, em vinte e quatro de agosto de dois mil e doze. Viúva de RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO. DEIXOU OS FILHOS: JAIME, ARMANDO, JOSE CICERO, WILSON, SONIA, SANDRA, HILARIO, JOSE LUIS e MARCELO (maiores). Não deixou filhos falecidos. Deixou bens. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.. Nada mais consta. -.-.-.-.-

Registro Civil das Pessoas Naturais do Indaiatuba - 24º subdistrito
Tracema Boquetti Morola - Oficial
Município e Comarca de São Paulo - SP
Av. dos Eucaliptos, 470 - CEP 04837-050
Tels: (11) 5543-2001/1830

São Paulo, 15 de setembro de 2022.



12

Matéria DOCREC 875/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409895>.



Planta (parcial) ARR 4958



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0002909-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 070323496

SMUL – CASE - DLE

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Trata o presente de pedido de informações sobre o projeto de lei 477/2022 que denomina a praça localizada entre a Rua Nelson Camargo, Rua Inácio Vicente Rodrigues e Avenida Bento Gil de Ribeiro, indicada no mapa MDC (069885105).

A área em questão está representada na planta AU-6799 como área verde 1 e segundo esclarecimentos de CRF no doc. (070237093), este loteamento obteve o Auto de Regularização mas ainda não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis, portanto não atende a legislação de oficialização de logradouros não podendo ser liberada para oficialização.



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

Em 09/09/2022, às 10:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070323496** e o código CRC **D85B4941**.

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 070339169



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0002909-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 070550772

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 477/2022, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Raimunda da Conceição a praça inominada localizada entre as Ruas Nelson Camargo, Inácio Vicente Rodrigues e Av. Bento Gil de Ribeiro, no Jardim Virgínia - Itaim Paulista e dá outras providências - Pedido de Subsídios

SMUL/ATAJ

Sr. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata o presente de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para o Projeto de Lei nº 477/2022 constante no documento SEI 069615529. Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB 069695730, retornamos com a manifestação contrária de CASE/DLE no documento 070339169 uma vez que o local não consta como bem público e não é oficial.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 14/09/2022, às 16:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070550772** e o código CRC **5D25D615**.

Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 070237093

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

CRF-G

Sr. Coordinador,

Trata o presente de atendimento ao Ofício SGP12 nº 729/2022 (doc. 069615529), da Câmara Municipal de São Paulo, sobre pedido de informações em subsídio ao projeto de lei que *"Denomina Raimunda da Conceição, a praça inominada localizada entre as Ruas Nelson Camargo, Inácio Vicente Rodrigues e Av. Bento Gil de Ribeiro, no Jardim Virgínia"*, na região administrativa da Subprefeitura Itaim Paulista."

Por último, SMUL/CASE/DLE (doc. 069886607), informa que sobre o local incide o loteamento ARR4958, e encaminha solicitação a esta SEHAB-CRF, para verificar o que consta para a “ÁREA VERDE SISTEMA DE LAZER 4” e se o ARR 4958, foi regularizado e averbado (doc. 069885793).

Para o logradouro indicado, verificamos, em consulta ao nosso cadastro e sistemas de informações disponíveis, que consta o processo de nº 2013-0.210.752-2, ativo, em CRF-DAC, que trata do loteamento cadastrado com a denominação de Conjunto Habitacional São Miguel Paulista H – Marechal Tito (HIS) (doc. 070235333).

Para o referido parcelamento verificamos que, no âmbito da aprovação regular de projetos, de competência da atual SMUL/PARHIS, consta plano aprovado pelo Alvará nº 2002/36303-00, de 25/11/02 (doc. 070235845), através do processo nº 1991-0.000.212-7, e representado na planta ARR 4958, conforme já citado anteriormente por SMUL/CASE/DLE (doc. 069886607).

No Croqui Patrimonial de Uso Comum nº 106096, verifica-se que o local de interesse está inserido, e ocupa apenas área parcial do espaço municipal identificado por 10M (doc. 070235949), no cadastro de áreas públicas municipais, que tem origem na “área verde sistema de lazer 4”, com área total de 1.890 m², do parcelamento representado na planta ARR4958 (doc. 070236130), já citado.

Cabe destacar, neste ponto, que a área de interesse consta evidenciada na solicitação inicial apenas por três vias circundantes, e sendo parte de área maior, que se apresenta de forma contínua na planta de origem, essa descrição não caracteriza por completo o perímetro da área de interesse.

Nos procedimentos de regularização foi elaborada a planta AU 24/6799/21 (doc. 070236284 e 070236381), com base em levantamento planialtimétrico cadastral, e consta que obteve a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, nº 2022/03990-00, de 10/05/2022, nos termos da Lei 11.775/95, alterada pela Lei Municipal 13.428/2002 (doc. 070236543). Alcançou, portanto a regularização técnica administrativa.

A área de interesse, com aproximadamente 615 m², tomada como área presumida, considerando que não consta delimitação perimétrica total para a caracterização da área objeto da denominação pretendida, figura na planta AU6799 como uma parte da área pública denominada Área Verde 1, que na sua totalidade soma 808,12 m², portanto menor que a área de referência anterior, Sistema de Lazer 4, da planta ARR4958, que apresentava 1.890 m² (doc. 070236644). Nesse sentido, juntamos também texto do memorial descritivo do projeto de regularização aprovado, com a descrição da área municipal identificada como Área Verde 1 (doc. 070237034).

Em data mais recente, de 05/07/22, consta que houve o apostilamento da certidão CRF, emitida agora na versão nº 2022/03990-01, para cumprir exigências do 12º CRI, com vistas à regularização no Registro de Imóveis. Todavia, ainda não consta documentação indicativa, no referido processo de regularização nº 2013-0.210.752-2, com retorno sobre a efetivação da regularização registrária.

Sendo essas as informações disponíveis neste setor, encaminha-se para o prosseguimento em atenção ao solicitado.



Luiz Henrique Girardi
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 08/09/2022, às 09:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070237093** e o código CRC **18791A45**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002909-6

Informação SMUL/ATAJ Nº 070639370

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal – Vereador Ricardo Teixeira.

Assunto: Projeto de Lei nº 477/2022 – que denomina “Raimunda da Conceição” a praça inominada, localizada entre as Ruas Nelson Camargo, Inácio Vicente Rodrigues e Av. Bento Gil de Ribeiro, no Jardim Virgínia - Itaim Paulista.

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador,

Trata-se do Projeto de Lei nº 477/2022 de autoria do Sr. Vereador Ricardo Teixeira em que se busca denominar “Raimunda da Conceição” a praça inominada localizada entre as Ruas Nelson Camargo, Inácio Vicente Rodrigues e Av. Bento Gil de Ribeiro, no Jardim Virgínia - Itaim Paulista. (069615529 – fls. 5/6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (069616457)

Inicialmente a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE em doc. 069886607 consultou a SEHAB/CRF/CAD/INFOR que prestou as informações constantes em doc. 070237093.

Tendo em vista, as informações e documentos que foram sendo adicionados ao expediente, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o artigo 1º e o croqui anexado no documento 069615529, identificou-se no MDC o logradouro como sendo a via localizada no setor 134, quadra 476, conforme assinalado em rosa no documento 069885105.

Verificou-se “que incide sobre o local, o loteamento ARR 4958, conforme indicado em rosa no documento 069885793. Porém, após consulta, CRF/DAC informou que a área em questão está representada na planta AU 6799 como área verde 1 e o loteamento obteve Auto de Regularização e não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis. Assim sendo de acordo com a informação de documento 070323496, a área não poderá ser liberada para oficialização”.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 069615529 - fls. 2/3 esclarece a Divisão que o local não consta como bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG (trata-se de logradouro não oficial); o nome proposto “Raimunda da Conceição” não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos; não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002909-6**Informação SMC/AHM/NDL Nº 071003829**

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Raimunda da Conceição**Processo SEI nº **6010.2022/0002909-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Raimunda da Conceição** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº 477/22 de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor

endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 22/09/2022, às 08:31.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 22/09/2022, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071003829** e o código CRC **7B94A2C1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
 A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 729/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 729/2022, acerca do Projeto de Lei nº 477/2022, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Raimunda da Conceição a praça inominada localizada entre as Ruas Nelson Camargo, Inácio Vicente Rodrigues e Av. Bento Gil de Ribeiro, no Jardim Virgínia - Itaim Paulista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabrizio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 28/09/2022, às 19:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071084938** e o código CRC **8A99223F**.